



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO MG

TEMA: PROPOSTA/TAXA/CADASTRO NO COMPRAS NET

Pedido de Esclarecimento:

- a) O valor de R\$ 100.000,00 refere-se apenas a repasse de passagens ou inclui taxas?
- b) Poderá ser cobrada outra taxa além da taxa de agenciamento?
- c) Será admitida taxa negativa? Haverá necessidade de apresentação de planilha de custos?
- d) O cadastramento da proposta no Comprasnet deve ser feito pelo valor unitário da taxa ou pelo valor total?

Esclarecimento:

- a) Esclarecemos que o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) é o valor total anual estimado de gastos com passagens aéreas já inclusas as taxas e considerada a emissão média anual de 160 bilhetes.
- b) O valor da taxa deve ser único e vir especificado no preenchimento da proposta escrita.
- c) Será admitida taxa negativa ficando a cargo da licitante comprovar a exequibilidade de sua proposta por meio de apontamentos/detalhamentos que considerar necessários à proposta e/ou planilha, observadas especificações do edital sobre à exequibilidade.
- d) O cadastramento da proposta no portal Comprasnet deverá ser feito considerando o valor total anual da contratação.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO MG

TEMA: PRESTADOR ATUAL

Pedido de Esclarecimento:

Qual é a empresa que atualmente executa os serviços objeto da presente licitação e qual a taxa de agenciamento praticada pela respectiva empresa?

Esclarecimento:

A prestadora atual é a empresa Kepler Viagens, Eventos e Turismo e a taxa praticada é de R\$ 0,01 (hum centavo).



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO MG

TEMA: CONTRATO/FATURAMENTO/PARTICIPAÇÃO

Pedido de Esclarecimento:

- a) O Faturamento poderá ocorrer em período inferior ao período mensal?
- b) Será obrigatória a apresentação de Faturas das companhias aéreas, juntamente com as Faturas da Agência?
- c) Qual o prazo para Reembolso das passagens emitidas e não utilizadas?
- d) A assinatura do contrato será feita à sede do CRN9?
- e) Será aceita participação de agência consolidadora?

Esclarecimento:

- a) O faturamento da prestação de serviços será mensal com quitação até o 15º dia do mês subsequente.
- b) Não será obrigatória a apresentação de Faturas das companhias aéreas, devendo a contratada apresentar relatório com indicação das emissões no período do faturamento.
- c) Especificações de reembolso constam no item 4.20 do Termo de Referência.
- d) Especificações de assinatura constam no item 13 do Edital
- e) Nada impede que as agências consolidadoras, enquanto empresas, participem do Pregão Eletrônico nº 09/2020 desde que apresentem todos os documentos exigidos pelo Edital e legislação, competindo em mesma condição de igualdade das demais empresas que concorrerem no referido Certame.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO MG

TEMA: DETALHES SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pedido de Esclarecimento:

- a) Será exigido Call Center, Atendimento 24 horas ou disponibilização de linha telefônica 0800?
- b) É obrigatório Posto de Atendimento nas dependências da CONTRATANTE ou escritório na localidade?
- c) Será exigido Sistema Self-booking?

Esclarecimento:

- a) Especificações de disponibilização de atendimento/contato constam nos itens 4.18 e 4.26 do Termo de Referência.
- b) Não será necessário posto de atendimento nas dependências da contratante ou escritório na localidade, mantidas as demais exigências descritas em edital e seus anexos.
- c) Deverá ser disponibilizado sistema que permita a pesquisa, emissão, remarcação e cancelamento de reserva por representante do CRN9 por meio de acesso com cadastro de senha pessoal.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Vania Godinho em um fundo cinza claro.

Vania Godinho

Pregoeira CRN9